



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 03/ 2017/ SEMED**

**EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E À FUNÇÃO DE VICE – DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – MG/2017 E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e conforme o que prevê na Lei N° 3. 241, de 16 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, torna público que estarão abertas as inscrições para a primeira etapa do processo de escolha de candidatos ao cargo de Diretor e a função de Vice – Diretor de Escola Municipal de Lagoa Santa, no período de 19 a 30 de junho de 2017, nos termos da Instrução n° 05 / 2017 de 01 de junho de 2017 e deste Edital.

1.2 Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar ou ao cargo ou função de Vice-Diretor o professor e o especialista da educação, efetivos ou não, em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal a pelo menos dois anos.

**2. CALENDÁRIO**

2.1. O calendário do processo a que se refere o presente Edital está disposto no Anexo I deste Edital.

**3. CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA ETAPA**

3.1- A primeira etapa constitui-se de exame de conhecimento específico – ECE de caráter eliminatório, com as características:

3.1.1. Constitui-se de 50 questões de múltipla escolha, no valor de 02 (dois) pontos cada, totalizando 100 ( cem ) pontos;

3.1.2. O ECE terá duração de 03 (três) horas;

3.1.3. As questões do ECE versarão sobre temas abordados na bibliografia constante do Anexo II deste Edital.

3.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) no ECE – Exame de Conhecimento Específico.

3.1.5. O candidato aprovado no ECE estará apto a participar da segunda etapa do processo de indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice – Diretor de Escola Municipal.

**4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1- De acordo com o Art. 19, § 5º, da Lei N° 3. 241, de 16 de janeiro de 2012 – que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o Diretor Escolar será escolhido em processo de eleições diretas, com a participação de toda comunidade escolar, precedido de exame seletivo escrito de caráter eliminatório. Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar:

- 4.1.1. Professor e especialista da educação, efetivos ou não;
- 4.1.2. Estar em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal a pelo menos 2 (dois) anos;
- 4.1.3. Servidor que esteja apto a exercer a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

## **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **19 a 30 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, entre as 08:00 às 17:00 horas.**

5.2. Documentação exigida:

5.2.1. requerimento de inscrição em formulário próprio, conforme Anexo III deste Edital;

5.2.2. fotocópia e original, para autenticação, dos documentos:

- carteira de identidade;
- cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- contracheque – um dos três últimos;

5.3. Disposições gerais:

5.3.1. a inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo em qualquer fase;

5.3.2. é vedado ao candidato alterar, substituir, incluir ou excluir qualquer documento após efetivada a inscrição;

5.3.3. a inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

5.3.4. o comprovante de inscrição será emitido por servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela realização da inscrição do candidato. Anexo III deste Edital.

## **6. REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE**

6.1. O Exame de Conhecimentos Específicos acontecerá:

6.1.1. **dia 20 de agosto de 2017** – domingo.

6.1.2. **Horário: 8:00h.**

6.1.3. **Local:** Escola Municipal Dr. Lund – situada à Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, nº 100 – Centro – Lagoa Santa.

6.2. O Exame de Conhecimentos Específicos – ECE, de caráter eliminatório, proceder-se-á conforme as características apresentadas no subitem 3.1 deste Edital:

6.2.1. Constitui-se de 50 questões de múltipla escolha, no valor de 02 (dois) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos;

6.2.2. O ECE terá duração de 03 (três) horas;

6.2.3. As questões do ECE versarão sobre temas abordados na bibliografia Sugerida constante do Anexo II deste Edital.

6.2.4. A banca avaliadora será constituída por Empresa contratada para a realização da 1ª Etapa do Processo...

6.2.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) no ECE – Exame de Conhecimento Específico.

6.3. Disposições gerais:

6.3.1. será eliminado do processo o candidato que deixar de se submeter ao ECE;

6.3.2. em hipótese alguma, haverá segunda chamada;

6.3.3. o candidato que não obtiver 60% da pontuação exigida será considerado eliminado;

- 6.3.4. o candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início do ECE, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição realizada, caneta azul ou preta, lápis nº 02 e borracha;
- 6.3.5. Não serão permitidas consultas e uso de aparelhos eletrônicos durante a realização do exame.
- 6.3.6. O candidato portador de deficiência deverá enviar laudo médico original até o dia 18/08/2017, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, contendo o CID, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999. A lista com os candidatos portadores de deficiência será divulgada a parte, no resultado do ECE – Exame de Conhecimento Específico.
- 6.3.7. A duração das Provas Objetivas será de no máximo três horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.
- 6.3.8. Só será permitida entrada no local da prova, o candidato que estiver munido de documento de identidade com foto, cujo nome constar na folha geral de homologação de inscrição, a ser divulgado no site da organizadora, no dia 11/08/2017.
- 6.3.9. As dúvidas e recurso referente a não homologação da inscrição e das questões Do ECE – Exame de Conhecimento Específico deverão ser enviados no email: [juridico@seapconcursos.com.br](mailto:juridico@seapconcursos.com.br) – telefone (31) 3261 1194 – de 9 às 11 e de 13 às 17 h de segunda a sexta-feira.
- 6.3.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3.11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 6.3.12. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 6.3.13. O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do processo o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao término da prova, devendo o ambiente das provas permanecer em ordem e silêncio.
- 6.3.14. Também será eliminado do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

- a) praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
- b) tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
- c) valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
- d) tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, “walkmans”, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, “pagers”, “beeps”, entre outros;
- e) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
- f) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- g) portar armas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranqüilidade nas dependências dos locais de prova.

6.3.15. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

6.3.16. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.3.17. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e/ou sem assinatura. O candidato será considerado AUSENTE.

6.3.18. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

6.3.19. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.

6.3.20. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.

6.3.21. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas.

6.3.22. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários.

6.3.23. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.

6.3.24. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.3.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis diretamente à SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PÚBLICOS, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

## 6.4 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.4.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

I - O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.

II - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

a) entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;

b) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento;

c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

## 7. RECURSO

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso à SEMED contra o resultado das questões do ECE, que será expresso em gabarito e divulgado na Comunidade Escolar.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão avaliados pela banca examinadora, constante no subitem 6.2.3 deste Edital;

7.3. O prazo para o recurso do ECE – Exame de Conhecimento Específico será de três dias úteis, a ser protocolado junto à SEMED no horário de 08:00 às 17:00 horas ou preferencialmente enviado via e-mail para a empresa organizadora: [juridico@seapconcursos.com.br](mailto:juridico@seapconcursos.com.br). O candidato receberá um protocolo no prazo de 24h do recebimento de recurso. Caso não receba, deverá entrar em contato com urgência através do telefone (31) 3261 – 1194 no horário de 09 às 11 e 13 às 17 h de segunda a sexta - feira.

7.3.1. O prazo de recurso referente ao RESULTADO será de dois dias úteis, também a ser protocolado junto à SEMED ou preferencialmente enviado via e-mail para a empresa organizadora: [juridico@seapconcursos.com.br](mailto:juridico@seapconcursos.com.br). O candidato receberá um protocolo no prazo de 24h do recebimento de recurso. Caso não receba, deverá entrar em contato com urgência através do telefone (31) 3261 – 1194 no horário de 09 às 11 e 13 às 17 h de segunda a sexta - feira.

7.4. Será considerado válido e admitido para avaliação da consultoria, o recurso fundamentado, interposto por escrito e protocolado na SEMED, dentro do prazo estabelecido no inciso 7.3;

7.5. O resultado final, após análise dos recursos interpostos, será divulgado no dia 11 de setembro de 2017 e divulgado na comunidade escolar.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no ECE será condição para inscrição na segunda etapa do processo de escolha;

8.2. O prazo de validade do processo se esgotará com a conclusão da segunda etapa;

8.3. Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED.

Lagoa Santa, 01 de junho de 2017.

Nila Alves de Rezende  
Secretária Municipal de Educação

- Edital retificado em 28/07/2017 conforme Errata nº 01.



**REFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

Calendário do Processo de Indicação a que se refere o presente edital

**Primeira etapa - Exame de Conhecimento Específicos - ECE**

	<b>Período de realização</b>	<b>Atividades</b>
01	24 de maio de 2017	Elaboração da Instrução, Edital e apreciação pela Assessoria Jurídica.
02	1 de junho de 2017	Divulgação da Instrução aos técnicos da SEMED, Colegiado de Diretores e Escolas.
03	19 a 30 de junho de 2017	Inscrições
04	11 de agosto de 2017	Listagem de candidatos geral e deficientes
05	20 de agosto de 2017	Realização ECE às 08 h - Escola Municipal Dr. Lund
06	21 de agosto de 2017	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.seapconcursos.com.br">www.seapconcursos.com.br</a>
07	22 a 24 de agosto de 2017	Recurso quanto ao gabarito – através do email: <a href="mailto:juridico@seapconcursos.com.br">juridico@seapconcursos.com.br</a>
08	04 de setembro de 2017	Divulgação do resultado dos recursos quanto ao gabarito e resultado ECE
09	05 e 06 de setembro de 2017	Recurso quanto a dúvida do resultado – através do email: <a href="mailto:juridico@seapconcursos.com.br">juridico@seapconcursos.com.br</a>
10	13 de setembro de 2017	Resposta aos recursos item 10 e divulgação listagem final pontuação candidatos.

**Segunda Etapa - Indicação da Chapa pela Comunidade Escolar**

11	16 de outubro de 2017	Indicação dos membros da Comissão Organizadora Municipal
12	27 de outubro de 2017	Composição dos Membros da Comissão Organizadora nas escolas
13	07 de novembro de 2017	Organização da segunda etapa do processo nas Escolas Municipais pelas Comissões Organizadoras
14	06 a 17 de novembro de 2017	Inscrições da chapa(s)
15	20 a 24 de novembro de 2017	Divulgação das propostas de trabalho da(s) chapa(s).
16	27 de novembro a 1 de dezembro de 2017	Cadastramento dos votantes
17	4 a 8 de dezembro de 2017	Organização interna da relação de votantes
18	10 de dezembro de 2017	Votação, apuração dos votos e proclamação da chapa indicada
19	12 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final da eleição
20	18 a 21 de dezembro de 2017	Período de transição
21	22 de dezembro de 2017	Posse dos novos diretores

## **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA**

Constituição Federal – 1988 – Título VIII, Capítulo III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO, Seção I Da Educação.

Constituição do Estado de Minas Gerais – 1989 – Título IV, Capítulo I, Seção III, da Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

PCV – Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Lei 3241, de 16 de janeiro de 2012.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa – Lei 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 – Fundo de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Lei 10.639 de 09/01/2003 – Diversidade Cultural e Étnica na Educação

Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 – Inclusão Social

Lei Municipal nº3.357 de 28 de dezembro de 2012 – Institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Lagoa Santa

Lei Municipal nº 3.163, de 7 de Junho de 2011 – Medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar

Resolução SEE nº 2.197 de 26 de outubro de 2012. – Funcionamento do Ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais

Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 – Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Básica

Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos

Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013. Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE); Portaria/ MEC Nº 1.144, de 10 de outubro de 2016; Resolução/ FNDE Nº 05, de 25 de outubro de 2016.

Resolução SEE nº 2034 de 14/02/2012 – Gestão Democrática das Escolas Colegiado Escolar

Artigo: Formação de rede: Uma alternativa de desenvolvimento profissional de alfabetizadores/as – Professora Magda Soares; Cadernos CENPEC/ São Paulo/ V.4/ nº 2/ página 146 - 173/ dezembro de 2014.



### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	RG:
CPF:	FORMAÇÃO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	TEMPO DE EXERCÍCIO :
ESCOLA QUE PRETENDE SE CANDIDATAR:	

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

✂ .....

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME:	RG:
CPF:	FORMAÇÃO:

Inscrição para o ECE – Exame de Conhecimento Específico, para indicação ao Cargo de Diretor e ao cargo ou função de vice-diretor das Escolas Municipais de Lagoa Santa.

Lagoa Santa \_\_\_\_\_, de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Servidor da Secretaria Municipal de Educação